AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72, inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes todos os elementos necessários, ratifico a dispensa para contratação de serviços de hospedagem, de acordo com a justificativa, valores, especificações e quantitativos indicados no Documento de Formalização de Demanda, desde que seja demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2026

Paulo Roberto Martini
Superintendente do SAAE